

trole Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101215, da função gratif cada de Gerente de Expediente da Procuradoria, a partir de 01-03-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 410975

PORTARIA Nº 34.501, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FILIPE BARBOSA ERICHSEN, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101480, para exercer a função gratif cada de Gerente de Expediente da Procuradoria, a partir de 01-03-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 410976

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 137/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notificado o Senhor EZIL BARBOSA CORRÊA, Diretor Presidente, que no dia 12.03.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/51050-6, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO PLANALTO AMAZÔNIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESQUISA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em face do Convênio SEDOP nº 046/2012, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº. 19.090

(Processo nº 2019/50082-1)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando informação constante da Coordenadoria de Informação e Documentação a qual solicita exclusão e baixa do processo epigrafado dos sistemas desta Corte, devido à autuação em duplicidade;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.625, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR a exclusão e baixa dos sistemas desta Corte de Contas do Processo nº 2019/50082-1, devido ter sido autuado em duplicidade.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 125/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Daniel Mello, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51221-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SEDUC nº 508/2006.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 124-D/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ALBERTO YOITI NAKATA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50751-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao Convênio SUSIPE nº 004/2010.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 060-A/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, Milene Dias da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora JACI DE JESUS SOUZA, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2016/50740-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS, referente ao Convênio SEDUC nº 266/2013.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 060-B/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, Milene Dias da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2016/50740-5, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio SEDUC nº 266/2013.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 117/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora VALDILÉIA FERNANDES DE SOUSA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51810-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PARAUNA, referente ao Convênio ASIPAG nº 379/2006.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 411020

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 052/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Camila da Costa Barbosa Oliveira (Protocolo nº 2019/15577), pelo qual solicita, com base na cópia anexa de certidão de nascimento, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o art. 31, XII, da Constituição do Estado do Pará e o art. 88 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA);

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do setor competente e o parecer jurídico constante dos autos,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200238, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, a contar de 21/12/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 411033

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 055/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora Vânia Lúcia Cuoco Sampaio, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, estará em gozo de férias no período de 25/03 a 13/04/2019, conforme a PORTARIA Nº 027/2019/MPC/PA, de 30/01/2019, e a PORTARIA Nº 029/2019/MPC/PA, de 31/01/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2019-PGC, de 21/02/2019, pelo qual a servidora cedida Gioya Karina Catete Brasil é indicada para exercer a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas no referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora cedida Gioya Karina Catete Brasil, matrícula nº 200194, Auxiliar de Administração, para, de 25/03 a 13/04/2019, substituir a servidora Vânia Lúcia Cuoco Sampaio na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 411052

PORTARIA Nº 056/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora cedida Cláudia Salame Serique, Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas, estará em gozo de férias no período de 07 a 16/03/2019, conforme a PORTARIA Nº 008/2019/MPC/PA, de 18/01/2019;